



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, situada na Praça Hafiz Chedid, 125, Jardim América, Cep: 12902-900 Bragança Paulista, SP inscrita no CNPJ nº.47.015.532/0001-66, neste ato representada, pela sua Presidente Elizabeth Ap Carneiro de Campos Silva Abi Chedid, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 6.854.230-6 e CPF/MF nº. 136.500.868-16, doravante denominada CONTRATANTE, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº61.600.839/0001-55, com sede na RUA TABAPUA 540, ITAIM BIBI, SÃO PAULO-SP, com unidade de operação em JUNDIAÍ-SP na RUA 23 DE MAIO, 38 VIANELO, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, **Senhor RICARDO MARGE PEREIRA, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº9511391-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº059.144.248-52**, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 08/2017, celebrado em 05 de outubro de 2017, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contrato nº 08/2017 celebrado em 05 de outubro de 2017, entre os participantes acima identificados, passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência do 2º Termo Aditivo.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor. O preço global ajustado para a execução do presente termo de prorrogação, estimado para 12 (doze) meses de vigência, é de R\$ 22.329,12 (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e doze centavos), resultante do número de estagiários aplicados sobre os valores originariamente previstos no Contrato Administrativo 08/2017, que se manterá inalterado; porém o ingresso de bolsistas será efetuado ao longo do tempo, paulatinamente até completar o total contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária - O valor do presente Termo Aditivo será proveniente da seguinte dotação orçamentária: Órgão 01 – Unidade Orçamentária 02 – Classificação: 01.031.0001.2001-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – A alínea "d" da cláusula segunda do Contrato nº 08/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 2ª ...

d) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:

- Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a Contratante, o estudante e a Instituição de Ensino;
- Termo Aditivo de prorrogação do estágio, quando houver a possibilidade de continuidade, o qual deverá ser encaminhado à Contratante para assinatura 30 dias antes do vencimento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
- Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoas em favor dos estagiários, bem como todos os documentos comprobatórios de que o estagiário se encontra devidamente matriculado em instituição de ensino, durante o período de estágio.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


CLÁUSULA QUINTA – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Bragança Paulista, Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato celebrado em 05 de outubro de 2017, dentre os partícipes.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os representantes dos partícipes assinam o presente termo aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Bragança Paulista, aos 1º de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


ELIZABETH APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS SILVA ABI CHEDID
Presidente da Câmara Municipal


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

RICARDO MARGE PEREIRA
Gerente Regional


ROMEU PINORI T. JÚNIOR
OAB/SP Nº 170497

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

ADM. DE
CONTRATOS
CIEE